

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180018
PROCESSO Nº: 9/2018-03 FME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Atividade 1513.12.361.0407.2-106 Manutenção do Transporte Escolar - PNAT, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ / Atividade 1509.12.361.1202.2-044 Manutenção do Transporte Escolar - Estado, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ / Atividade 1210.12.361.0403.2-054 Manutenção do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ / Atividade 1210.12.365.0403.2-055 Manutenção do FUNDEB - 40% - Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sebelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar - PJ.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 16/12/2019 sobre a análise do **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20180018**, celebrado em 08/03/2018 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI**, com término previsto para 31/12/2018, originado do Pregão Presencial nº 9/2018-03 FME, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA. Prorrogado pelo 1º Termo Aditivo, com término previsto para 31/12/2019. Conforme condições e especificações constantes dos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado com 338 (trezentas e trinta oito) laudas, reunidas em 01 (um) volume.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

I. Consta nos autos que o Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia-PA intenciona realizar o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20180018;

II. Foi anexada Justificativa para a prorrogação;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

3. PARECER

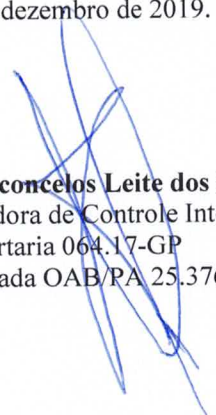
Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, não deixa dúvidas sobre a necessidade e a vantagem de aditamento e, sobretudo no atendimento ao interesse público. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que foram cumpridas as determinações legais vigentes. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, OPINO PELA REGULARIDADE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180018, proveniente do Pregão Presencial nº 9/2018-03 FME.

Por fim, recomenda-se esta Controladoria a assinatura do Termo de Aditamento por parte da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de e que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo para que surtam todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER**,

S.M.J.

Brejo Grande do Araguaia (PA)
17 de dezembro de 2019.



Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 064.17-GP
Advogada OAB/PA 25.376